CENTRO PAULA SOUZA — GOVERNO DE SÃO PAULO

Administração Central

Ofício Circular nº 002/2013 – URH

São Paulo, 14 de janeiro de 2013.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal que determina "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei (...)"

Considerando o artigo 52 da Lei Complementar nº 1044/2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação trabalhista, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do CEETEPS.

Considerando a Deliberação CEETEPS nº 02/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e formação de cadastro de docentes das ETEC´s, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo artigo 3º determina que "A contratação nos termos desta Deliberação será precedida de Processo Seletivo (...)"

Considerando, ainda, a inobservância das Unidades de Ensino quanto aos critérios acima estabelecidos, vimos por deste solicitar a V.Sa. atenção especial ao cumprimento das orientações que seguem:

1. As Unidades de Ensino deverão utilizar como regra as contratações por concurso público ou processo seletivo;
2. As contratações embasadas no artigo 11 da citada Deliberação, deverão ser consideradas como exceção e somente deverão ser utilizadas nas seguintes situações:
   - quando não houver êxito no Processo Seletivo, isto é, quando não houver candidato classificado;
   - se houver candidato classificado e o mesmo desistiu ou não compareceu à convocação; e
   - quando o número de candidatos classificados foi insuficiente para o número de horas aulas disponível.
3. As contratações em caráter excepcional somente poderão ser solicitadas quando não houver êxito em um Concurso Público. Em qualquer outra situação não há fundamentação legal para a sua autorização.

Esperando poder contar com sua colaboração.

Atenciosamente.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
DD Diretor(a) da ETEC/FATEC